

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00002/2026

Lagoa - PB, 14 de abril de 2026.



1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO(INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E LAGOA PB.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (por incineração) e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde do Município de Lagoa - PB.

Os resíduos de serviços de saúde, popularmente conhecidos como lixo hospitalar, apresentam características potencialmente infectantes, químicas e perfurocortantes, exigindo manejo específico, desde a sua geração até a disposição final, conforme estabelecem as normas sanitárias e ambientais vigentes, a exemplo das diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

A inexistência de estrutura própria municipal adequada para a execução dessas atividades, aliada à complexidade técnica envolvida no gerenciamento desses resíduos, torna imprescindível a contratação de empresa devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, com capacidade técnica e operacional para execução dos serviços de forma segura e eficiente.

A destinação inadequada dos resíduos hospitalares pode acarretar sérios riscos à saúde pública, ao meio ambiente e aos profissionais envolvidos no manejo, podendo ocasionar a contaminação do solo, da água e a disseminação de doenças. Nesse sentido, a contratação visa garantir o correto gerenciamento desses resíduos, atendendo aos princípios da prevenção, precaução e proteção à saúde coletiva.

Além disso, a contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde e o cumprimento das obrigações legais do Município.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, garantindo a adequada gestão ambiental e sanitária no Município de Lagoa - PB.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. - R\$ 18.888,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Marcos Diógenes de Oliveira Santos
MARCOS DIÓGENES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Administração

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº DV00002/2026

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração dos resíduos sólidos do serviço de saúde Opo "A", "D", e "E", e destinação final. Bombona com capacidade para 25Kg. Unidades de Saúde de Lagoa que serão assistidas pelo serviço: Secretaria Municipal de Saúde, (02) duas Unidades Básicas de Saúde UBS, Centro de Especialidades Odontológicas CEO, Farmácia Básica e Laboratório Municipal.						
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.	BOMBONA	200	94,44	18.888,00	1	

Lagoa - PB, 14 de abril de 2026

RESULTADO FINAL:

- CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.

09.234.399/0001-40

Item(s): 1.

Valor: R\$ 18.888,00

Marcos Diógenes de O. Santos
MARCOS DIÓGENES DE OLIVEIRA
SANTOS
Secretário de Administração

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB
Folha(s): 123
[Assinatura]
ASSINATURA